



REGULAMENTO/PLANO DE OPERAÇÃO DA PROMOÇÃO

"Edital Ipanema WOW 2022"

CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO SEAE/ME Nº 03.024168/2022

1 - EMPRESAS PROMOTORAS:

1.1 - Empresa Mandatária:

Razão Social: GRENDENE S A

Endereço: PIMENTEL GOMES Número: 214 Bairro: EXPECTATIVA Município: SOBRAL UF: CE CEP:62040-125

CNPJ/MF nº: 89.850.341/0001-60

1.2 - Aderentes:

Razão Social:INSTAGRAFITE STREET GALLERY LTDAEndereço: PAULISTANIA Número: 205 Complemento:

CONJ 72 A Bairro: SUMAREZINHO Município: SAO PAULO UF: SP CEP:05440-000

CNPJ/MF nº:19.260.286/0001-72

2 - MODALIDADE DA PROMOÇÃO:

Concurso

3 - ÁREA DE ABRANGÊNCIA:

Todo o território nacional.

4 - PERÍODO DA PROMOÇÃO:

17/11/2022 a 23/12/2022

5 - PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO:

17/11/2022 a 18/12/2022

6 - CRITÉRIO DE PARTICIPAÇÃO:

QUEM PODE PARTICIPAR:

Poderão participar desta promoção todas as artistas já inscritas na Plataforma Ipanema WOW 2022, que atendam aos requisitos deste regulamento.

As artistas maiores de 18 (dezoito) anos, na data de participação na promoção, devem estar inscritas no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda – CPF/ME (com CPF válido).

NÃO PODEM participar dessa promoção:

a) artistas não inscritas na Plataforma Ipanema WOW 2022;

b) pessoas jurídicas;

c) todos os empregados e colaboradores da(s) Promotora(s).

DOMICÍLIOS DOS PARTICIPANTES:

É necessário que as participantes estejam domiciliadas, exclusivamente, em território nacional.

COMO PARTICIPAR:

Para participar, a artista inscrita na Plataforma Ipanema WOW 2022, deverá:

a) acessar a plataforma através do site www.womenonwalls.co;

b) entrar na área Open Calls > Edital Ipanema;

c) submeter uma proposta, com no mínimo 3 artes, nos formatos PDF, ou JPG, ou PNG, e dimensão A3 (29,7cm x 42cm) na vertical.

O recebimento de duas ou mais propostas idênticas, ou significativamente similares, que possam ser interpretadas como cópias ou reprodução, total ou parcial, quando encaminhada por participante distinta, ambas serão desclassificadas desta promoção.

Fica desde já esclarecido que a Plataforma Ipanema WOW 2022, pertence a aderente da promoção.

VEDAÇÕES:

Não poderão ser apresentadas propostas que não respeitem ou que precisem de direitos autorais de terceiros (exemplo: reprodução do Cristo Redentor), ou ainda, propostas que estejam em desacordo com o item 6 deste regulamento.

LIMITES GERAIS DA PROMOÇÃO:

Não existe limite de participação, cada participante poderá apresentar quantas propostas desejar, porém, poderão ganhar apenas uma vez na promoção, ou seja, mesmo que atendidos os critérios de participação deste regulamento.

DO ACEITE PARA PARTICIPAR DA PROMOÇÃO:

Ao executar e preencher todos os pré-requisitos descritos neste regulamento, a participante declara que leu e aceita todos os itens deste regulamento.

A participação nesta promoção é totalmente gratuita, bastando atender aos critérios definidos neste regulamento.

7 - PERGUNTA DA PROMOÇÃO:

Não se aplica.

8 - APURAÇÃO E DESCRIÇÃO DE PRÊMIOS:

PERÍODO DA APURAÇÃO: 23/12/2022 12:00 a 23/12/2022 17:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 17/11/2022 00:00 a 18/12/2022 23:59

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Av. Pedro Grendene NÚMERO: 131-A BAIRRO: Volta Grande

MUNICÍPIO: Farroupilha UF: RS CEP: 95180-052

LOCAL DA APURAÇÃO: Sala Ipanema – Setor Comercial

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Ordem
3	Cartão de débito virtual, sem opção de saque, para uso no comercio online. Validade de 4 meses.	10.000,00	30.000,00	1

9 - PREMIAÇÃO TOTAL:

Quantidade Total de Prêmios	Valor total da Promoção R\$
3	30.000,00

10 - FORMA DE APURAÇÃO:

A(s) vencedor(as) da promoção serão escolhidas por uma comissão julgadora que será composta pela equipe de Marca e Comunicação da Ipanema.

Os critérios e/ou requisitos para vencer são os seguintes:

Ser artista já inscrita na Plataforma Ipanema WOW 2022;

Submeter uma proposta, com no mínimo 3 artes, nos formatos PDF, ou JPG, ou PNG, e dimensão A3 (29,7cm x 42cm) na vertical;

Ter criatividade;

Fazer conexão com a linguagem da marca.

As participantes vencedoras deverão entregar, no prazo de até 10 dias após o contato, as artes em formato digital aberto (Ai ou PSD).

O(s) conteúdo(s) produzido(s) pelas participantes não poderão fazer alusão a partidos ou agentes políticos; instituições com cunho político e social; apologia ao consumo de drogas lícitas ou ilícitas; sexo/pornografia, religião; indústria bélica; jogos de azar; ações de cunho ofensivo ou discriminatório; impacto ambiental negativo.

Fica estabelecido neste regulamento que o Júri será soberano na escolha das vencedoras, não sendo possível a contestação ou qualquer tipo de recurso por parte dos participantes.

11 - CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO:

As situações abaixo, se identificadas, serão consideradas infrações aos termos do regulamento, ensejando o impedimento da participação e/ou a imediata desclassificação da participante, sem prejuízo, ainda, das medidas cabíveis e/ou ação de regresso a ser promovida pela(s) empresa(s) Promotora(s) da promoção em face do infrator.

Ainda será desclassificada e eliminada da promoção, a participante:

a) que esteja em desacordo com QUALQUER ITEM elencado neste regulamento;

b) que cometer qualquer tipo de fraude devidamente comprovada ou atos ilícitos comprovados (hackers, crackers, etc...), e que praticar conduta que possa alterar o regular resultado da promoção, podendo ainda responder civil e

- criminalmente pelos seus atos, em conformidade com a legislação vigente no País;
- c) que faça comunicação por qualquer meio, de palavras de baixo calão, de conteúdo obsceno ou ofensivo à(s) Promotora(s) e/ou à terceiros;
 - d) que tente fraudar ou burlar as regras estabelecidas neste regulamento e/ou utilize meios mecânicos, robóticos, repetitivos, automáticos, mecânico e/ou análogo, com intuito de reprodução automática e/ou repetitiva de cadastros, idênticos ou não, e/ou fraudulentos para interferir na promoção;
 - e) que não enviar a documentação dentro do prazo solicitado neste regulamento para viabilização da entrega do prêmio;
 - f) que forneça informações de cadastro, falsas e/ou incorretas e/ou incompletas ou ainda ilegíveis;
 - g) que esteja com seu endereço incompleto, impossibilitando desta forma, a localização no caso de contemplação;
 - h) que esteja incluída na relação das pessoas impedidas de participar da promoção;
 - i) que tenha domicílio fora dos locais permitidos neste regulamento;
 - j) que submeta uma proposta idêntica ou significativamente similar a de outra participante;
 - k) que submeta uma proposta fora dos formatos determinados neste regulamento;
 - l) que não seja artista inscrita na Plataforma Ipanema WOW 2022;
 - m) que não respeite ou que precisem de direitos autorais de terceiros;
 - n) que não entregue a arte em formato digital aberto (Ai ou PSD), no prazo de 10 dias após o contato.

Caso alguma dessas situações venha a ocorrer, o prêmio será entregue a próxima participante, conforme critérios deste regulamento.

12 - FORMA DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO:

DIVULGAÇÃO DAS CONTEMPLADAS:

A divulgação da(s) contemplada(s) da promoção será feita pelo seguinte canal de comunicação:

No site: www.womenonwalls.co.

No prazo de até 30 dias a contar da data da apuração dos resultados e assim permanecerá até 30 dias depois do término da promoção.

13 - ENTREGA DOS PRÊMIOS:

NOTIFICAÇÃO DO CONTEMPLADO:

A(s) contemplada(s) será(ão) comunicada(s) por e-mail, OU por mensagem através do WhatsApp, OU por telefone, no prazo de até 10 dias úteis após a apuração dos resultados.

Nesta comunicação, a contemplada receberá instruções para o recebimento do prêmio determinando o prazo de até 3 dias, após o efetivo contato para o envio de cópia simples do RG, CPF e endereço para viabilizar e documentar o recebimento do prêmio.

Também receberá instruções para o envio das artes em formato digital aberto (Ai ou Psd), determinando o prazo para envio, de até 10 dias após o contato.

Caso a contemplada não apresente as informações acima mencionadas para o recebimento do prêmio, no prazo também acima descrito ou ainda manifestar, explicitamente, o não desejo em receber seu prêmio, perderá o direito ao prêmio, que será passado para a próxima contemplada, de acordo com os critérios do item "FORMA DE APURAÇÃO".

De acordo com o artigo 46, parágrafo único, da Portaria MF nº 41/2008, caberá a contemplada fornecer os elementos que comprovem sua identidade, no prazo solicitado pela promotora, bem como informações que demonstrem o cumprimento das condições previstas neste regulamento.

ENTREGA DO PRÊMIO:

A contemplada receberá seu prêmio por e-mail.

A participante contemplada assinará o recibo de entrega do prêmio no ato do recebimento.

O prêmio será entregue sem ônus de qualquer espécie, em consonância com a Portaria MF nº 41/2008, no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da data da apuração.

INFORMAÇÕES E REGRAS GERAIS SOBRE A PREMIAÇÃO:

Presume-se que a contemplada não tenha qualquer embargo fiscal, legal ou outro que o impeça de receber e/ou usufruir o prêmio distribuído, ficando, nestes casos, a empresa Promotora totalmente isenta da responsabilidade de entrega do prêmio.

Os prêmios distribuídos nessa promoção não poderão ser convertidos em dinheiro, tampouco serem trocados por outro produto, destinando-se, unicamente à premiação nesta promoção, nos termos deste Regulamento.

14 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

DIVULGAÇÃO DA PROMOÇÃO:

A promoção e o regulamento serão divulgados no seguinte canal:

No site: www.womenonwalls.co.

As peças informativas da promoção que poderão estar expostas terão a seguinte informação: Consulte o regulamento no site: www.womenonwalls.co.

DÚVIDAS E/OU RECLAMAÇÕES:

As dúvidas e controvérsias oriundas de reclamações das participantes serão primeiramente dirimidas pela promotora

através do(s) seguinte(s) canal(is) de comunicação:
Através do telefone (54) 99138-2095, de segunda a sexta-feira das 9h às 17h.
Através do e-mail: ipanema@grendene.com.br.

Persistindo-as, serão submetidas à SEAE/ME e/ou aos órgãos integrantes do Sistema Nacional de Defesa do Consumidor (artigo 52 da Portaria nº 41/2008).

DIVULGAÇÃO DA IMAGEM DOS PARTICIPANTES E/OU CONTEMPLADOS:

Fica determinado que as contempladas nesta promoção, aceitam participar de entrevista, vídeos, e/ou sessão de fotos após a contemplação, com a finalidade que a(s) Promotora(s) julgar(em) mais adequadas. As contempladas aceitam ceder o(s) seu(s) direito(s) de imagem à(s) promotora(s) pelo período de 1 (um) ano à partir da data da apuração dos resultados, sem custos financeiros, podendo essas utilizá-lo como melhor lhe convir, em todos e quaisquer meios midiáticos que a mesma achar necessários, incluindo, mas não se limitando ao sites das promotoras e outras mídias a nível global.

Em conformidade com o artigo 11, da Portaria 41/08, a(s) Promotora(s) se comprometem a não comercializar ou ceder, ainda que a título gratuito, os dados coletados em razão da promoção.

SOBRE A PARTICIPAÇÃO:

Não será devida qualquer indenização à participante deste concurso caso haja interrupção de conexão, no ato da participação, por problemas ocorridos no servidor da participante, não se limitando a: problemas de acesso à rede de Internet, intervenção de hackers, vírus, manutenção, queda de energia, falhas de software ou hardware, problemas operacionais com as empresas de telefonia que possam, direta ou indiretamente, afetar o acesso à internet e, conseqüentemente, a participação na presente promoção, bem como por Casos Fortuitos e/ou de Força Maior, nos termos do artigo 393 do Código Civil (Lei 10.406/2002).

SOBRE CONTEÚDO PRODUZIDO PELOS PARTICIPANTES:

Todo e qualquer material, por ventura, transmitido/enviado pelas participantes em razão de sua participação na presente promoção será de plena e total responsabilidade destas, que responderão exclusivamente por quaisquer prejuízos que sejam causados a terceiros e/ou à(s) promotora(s), cabendo a esta, a seu exclusivo critério e a qualquer momento, cessar a veiculação e excluir da promoção todo e qualquer material que seja considerado ofensivo, ilícito ou inadequado, podendo inclusive a(s) promotora(s), a seu exclusivo critério, cancelar as participações das participantes que enviarem tal material e tomar as medidas legais necessárias.

Quanto aos direitos autorais dos conteúdos produzidos pelas participantes nessa promoção, as participantes cedem os mesmos à(s) promotora(s), por período indeterminado, sem custos financeiros (royalties), podendo a(s) promotora(s) utilizá-lo como melhor lhe convir, em todos e quaisquer meios midiáticos que a mesma achar necessários, incluindo, mas não se limitando ao site da(s) promotora(s) e outras mídias a nível global.

As artes vencedoras serão de propriedade da mandatária da promoção e serão desdobradas em lambes, posts para redes sociais e e-commerce, e para ilustrar embalagens presenteáveis, sem que isso resulte em obrigações financeiras com as vencedoras da promoção, ou necessite de autorização da mesma.

A(s) Promotora(s) também reserva(m)-se o direito de fazer adaptações nas propostas vencedoras, adequando-se a produção, publicidade e melhor forma de divulgação.

Desde já, as vencedoras se comprometem a não usar as artes, seja em novas propostas ou licenciando-as para terceiros.

Vale ressaltar que qualquer esbulho ou prejuízo à direitos de terceiros que por ventura forem verificados nos conteúdos produzidos pelas participantes para a presente promoção, é de responsabilidade de cada participante, devendo a mesma possuir todas as cessões, autorizações e direitos para sua utilização na forma prevista neste regulamento.

A(s) promotora(s) não será/serão responsável(is) por eventuais conteúdos ofensivos, caluniosos, difamatórios, racistas, de incitação à violência ou a qualquer ilegalidade, que possa ser interpretado como de caráter preconceituoso ou discriminatório a pessoa ou grupo de pessoas, com linguagem grosseira, obscena ou pornográfica, além de conteúdo com direito patrimonial de autor previamente registrado por terceiros.

As participantes declaram, desde já, que o conteúdo por ela(s) produzido para participação foi por ela(s) elaborado, não contendo plágio, cópia, ou outra forma de apropriação de qualquer direito de propriedade intelectual de terceiros.

DISPOSIÇÕES DE SEGURANÇA:

A participante será responsabilizada por todos os danos causados às Promotoras e a terceiros, decorrentes de sua conduta durante a participação na Promoção.

DEMAIS DISPOSIÇÕES:

As participantes se responsabilizam integralmente, nos termos da lei, pela veracidade e exatidão das informações prestadas para a participação nessa promoção, de modo que qualquer tentativa de criar falsa identidade, idade, endereço eletrônico ou físico, CPF e outros dados que se fizerem necessários, será considerada como infração à legislação Pátria e aos termos do presente regulamento, ensejando o imediato cancelamento de sua inscrição a critério da promotora, sem prejuízo, ainda, da apuração de eventuais medidas penais e cíveis cabíveis.

Na eventualidade da participante ganhadora vir a falecer, o prêmio será entregue ao respectivo espólio, na pessoa do

seu inventariante.

A promotora não se responsabiliza por ações de terceiros, dos quais não possam exercer qualquer controle. Tais fatos/situações, caso venham a ocorrer, não implicam em qualquer tipo de obrigação por parte da Promotora em prorrogar o período de participação e/ou cumprir com qualquer obrigação diversa do exposto em regulamento.

A promotora garante que guarda consigo todas as evidências de participação na promoção, podendo esta comprovar, em caso de necessidade, a veracidade e o cumprimento dos requisitos de participação dos contemplados e demais participantes, a qualquer tempo durante a promoção, ou ainda, em período posterior ao término da promoção, devendo a promotora armazenar essas evidências, pelo prazo de 3 anos.

PROMOÇÃO COMERCIAL REGISTRADA POR VERA MOURA ADVOCACIA | OAB/RS 100.894
www.veramouraadvocacia.jur.adv.br

15 - TERMO DE RESPONSABILIDADE

Poderá participar da promoção qualquer consumidor que preencha os requisitos estipulados no regulamento da campanha autorizada;

Os prêmios não poderão ser convertidos em dinheiro;

É vedada a apuração por meio eletrônico;

Os prêmios serão entregues em até 30 dias da data da apuração/sorteio, sem qualquer ônus aos contemplados

Quando o prêmio sorteado, ganho em concurso ou conferido mediante vale-brinde, não for reclamado no prazo de cento e oitenta (180) dias, contados, respectivamente, da data do sorteio, da apuração do resultado do concurso ou do término do prazo da promoção, caducará o direito do respectivo titular e o valor correspondente será recolhido, pela empresa autorizada, ao Tesouro Nacional, como renda da União, no prazo de quarenta e cinco (45) dias;

Em caso de promoções com participação de menor de idade, sendo este contemplado, deverá, no ato da entrega do prêmio, ser representado por seu responsável legal; à exceção das promoções comerciais realizadas por concessionária ou permissionária de serviço de radiodifusão, nos termos do artigo 1º-A, § 3º, da Lei 5.768, de 20 de dezembro de 1971;

A divulgação da imagem dos contemplados poderá ser feita até um ano após a apuração da promoção comercial;

As dúvidas e controvérsias oriundas de reclamações dos participantes serão, primeiramente, dirimidas pela promotora, persistindo-as, estas deverão ser submetidas à Secap/ME;

Os órgãos locais de defesa do consumidor receberão as reclamações devidamente fundamentadas;

A prestação de contas deverá ser realizada no prazo máximo de trinta dias após a data de prescrição dos prêmios sob pena de descumprimento do plano de distribuição de prêmios;

O regulamento deverá ser afixado em lugar de ampla visibilidade e se apresentar em tamanho e em grafia que viabilizem a compreensão e visualização por parte do consumidor participante da promoção comercial;

Além dos termos acima, a promoção comercial deverá obedecer às condições previstas na Lei nº 5.768, de 1971, no Decreto nº 70.951, de 1972, Portaria MF nº 41, de 2008, Portaria MF nº 67, de 2017, Portaria MF nº 422 de 2013, Portaria Seae/MF nº 88 de 2000, e em atos que as complementarem.

Para as modalidades "Sorteio" e "Assemelhada a Sorteio" a empresa deverá anexar a Lista de Participantes na aba "Apurações", contendo nomes e números da sorte distribuídos, após o término de cada período de participação e antes da extração da Loteria. O arquivo deverá ser no formato .csv, .xls ou .zip e cada arquivo poderá ter até 250 MB.

A infringência às cláusulas do Termo de Responsabilidade e do Regulamento constituem descumprimento do plano de operação e ensejam as penalidade previstas no artigo 13 da Lei nº. 5.768, de 1971.



Documento assinado eletronicamente por Fabiane Monteiro Souza, Assistente Técnico, em 16/11/2022 às 07:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto no 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site:
https://scpc.seae.fazenda.gov.br/scpc/consulta_codigo_autenticacao.jsf, informando o código verificador FLF.TXK.NGD